

EDITAL

Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá SCSLJ.

Mandato de 10 de dezembro de 2015 a 09 de novembro de 2017

A Coordenação do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá, Subcomitê integrante do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara / CBHBG, por delegação deste Comitê e considerando a Resolução do CBHBG Nº 07, de 26 de maio de 2011, fundamentada na Resolução Nº 63 do CERHI-RJ, aprovada na 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2011 e considerando ainda, a plenária de 4 de setembro de 2015 do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá, que elegeu representantes dos três segmentos para compor a Comissão Eleitoral, com atribuição específica de promover o Processo Eleitoral para constituição do Plenário e da Diretoria Colegiada do SCSLJ do CBHBG, para o mandato de dezembro de 2015 a novembro de 2017.

Nestes termos, a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá**, com base no que estabelecem as presentes normas, contidas neste Regulamento de Processo Eleitoral e fundamentada no Regimento Interno do Comitê da Baía de Guanabara, aprovado em 29 de setembro de 2010 e alterações posteriores, CONVIDA as entidades interessadas nos recursos hídricos, com sede no município do Rio de Janeiro, área de atuação da **Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Jacarepaguá** (inciso VI, art. 3º Regimento Interno do CBHBG), a participarem do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas no Plenário do Subcomitê, conforme o Regulamento do Processo Eleitoral.

**Regulamento do Processo Eleitoral para composição do Plenário do
Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá
Mandato de 10 de dezembro de 2015 a 09 de novembro de 2017**

1 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá**, criada nesta data e constituída pelos membros eleitos na plenária no dia 4 de setembro de 2015, com a participação de pelo menos um representante de cada segmento, podendo ser convidadas para participar, outras pessoas ligadas a entidades interessadas nos recursos hídricos desta sub-região.

2 – O mandato dos membros eleitos corresponderá ao período de 2 anos a contar do dia da posse.

3 - O PLENÁRIO do **SCSLJ** é constituído por 21 (vinte um) membros com direito à voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos pelos seguintes setores e segmentos, conforme descrito abaixo:

A) **USUÁRIOS DE ÁGUA** – sete (7) representantes titulares e respectivos suplentes. A composição dos diferentes setores dos usuários de água será feita conforme as cotas a seguir:

- a) Um (1) representante do setor de saneamento;
- b) Dois (2) representantes do setor de indústria, geração de energia, extração mineral;
- c) Dois (2) representantes do setor de comércio e serviços;
- d) Dois (2) representantes do setor de irrigação, agropecuária, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.

B) **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS (OSCIRHI)** que atendam ao art. 62 da Lei Nº 3.239/99 - sete (7) representantes titulares e respectivos suplentes:

I - A composição do segmento das Organizações da Sociedade Civil será de sete (7) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Jacarepaguá.

II – É vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI) participarem de mais de uma sub-região hidrográfica, independente da sua área de atuação (Regimento Interno do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá).

C) **PODER PÚBLICO** – Sete (7) representantes titulares e respectivos suplentes:

I - As vagas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser ocupadas conforme a seguir:

- a) 3 (três) representantes do Poder Público Municipal;
- b) 3 (três) representantes do Poder Público Estadual; e
- c) 1 (um) representante do Poder Público Federal.

II - Os representantes do Poder Público Federal, titular e suplente, bem como seus respectivos substitutos, serão indicados através de ofício endereçado à **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá**, obedecido o prazo constante do calendário do Anexo I deste regulamento, para a posse dos membros da plenária do Subcomitê.

III – Os representantes do Poder Público Estadual e Municipal, titulares e suplentes, bem como seus respectivos substitutos, serão indicados pelos respectivos órgãos através de ofício endereçado à **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá**, obedecido o prazo estabelecido no calendário do Anexo I deste Regulamento.

4 - A escolha dos representantes dos segmentos será feita por seus pares em fóruns específicos e conforme calendário do Anexo I.

5- É vedado aos representantes de todos os segmentos representarem mais de uma entidade.

6- De acordo com o art. 62 da Lei n^o 3.239/99 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos, as seguintes entidades:

- a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltada aos recursos hídricos e ambientais;
- d) Organizações não governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, e;
- e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RJ (CERHI-RJ).

7 - As Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação em recursos hídricos na **Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Jacarepaguá - SCSLJ**.

8 - A participação na **Plenária do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá** é conferida à pessoa jurídica, que indica seu representante.

9 - Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente registrados e autenticados, cópia registrada e autenticada da Ata de Reunião em que foram eleitos os membros da atual diretoria e/ou da Ata da Posse da atual diretoria.

10- Os Usuários de Água, o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado, para este fim, em correspondência encaminhada pelo representante legal, à

Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá, conforme o calendário do Anexo I.

11 - Os Usuários de Água detentores de outorga, para se habilitarem, deverão apresentar também comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

12 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá**.

13 - Encerrado o prazo para inscrições, a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá**, analisará a documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas no processo eleitoral, no site do CBHBG e do INEA, devendo ser dada a mais ampla divulgação para todas as entidades inscritas.

14 - O prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados consta do calendário do Anexo I.

15 - Os fóruns serão coordenados pelos Srs. representantes da Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá, respectivamente nos seus segmentos.

16 - As instituições interessadas devem se inscrever, entre os dias **16/10/2015 a 16/11/2015**, por meio digital (aguasdabaiaadaguanabara@gmail.com) ou levando a documentação exigida aos seguintes locais: sede da AABG - Associação Águas da Baía de Guanabara, Av Beira Mar 216 / 1103 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, ou sede do Instituto Terrazul, Alameda dos Bouganvilles, casa 18 – Ilha da Gigóia / Barra da Tijuca – RJ, obedecendo aos prazos do calendário do Anexo I, encaminhando, em tempo, os documentos exigidos neste Edital.

17 – A relação final dos habilitados será divulgada no *site* do CBHBG e INEA conforme calendário no Anexo I, devendo ser dada a mais ampla divulgação,

incluindo entre os destinatários todas as entidades inscritas no processo eleitoral.

18– Todas as entidades, mesmo as instituições que já compõem a plenária atual do Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá ou Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara deverão realizar a entrega de todos os documentos.

Anexos:

I. Calendário do processo eleitoral;

II. Ficha de Inscrição para processo eleitoral – Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos.

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá

Mandato de 10 de dezembro de 2015 a 09 de novembro de 2017

ATIVIDADE	DATA	Local / meios /destinatário
Divulgação do Edital e prazo de Inscrições	15/10/2015 a 16/11/2015	Site do CBHBG e site INEA.
Reunião de esclarecimento aos novos interessados dos segmentos Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos	30/10/15	Plenária do Subcomitê a ser realizada na CCBT
Divulgação dos habilitados	18/11/15	Site do CBHBG e site INEA.
Data limite para interposição de recursos	25/11/15	AABG
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	27/11/15	Site do CBHBG e site INEA.
Fórum para eleição dos representantes dos Usuários de Água, das Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos e do Poder Público. Eleição da Diretoria Colegiada	04/12/15	Plenária do Subcomitê a ser realizada na Acibarrinha
Homologação do resultado da Eleição.	08/12/15	Site do CBHBG e site INEA.
Posse dos membros do plenário.	10/12/2015	Reunião Plenária do CBH BG

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL

Segmentos: Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos

Instituição:

Endereço completo:

Bairro/Cidade/UF/

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

CNPJ:

Representante:

Cargo:

Informações específicas para Usuários de Água

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? () Sim () Não

Possui outorga de direito de uso da água? () Sim () Não

Processo de outorga e mandamento?() Sim () Não

Documentos anexados:

Cópia do Estatuto Registrado () Contrato Social ()

Informações específicas para Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos

Data de fundação:

Data da eleição da atual Diretoria:

Documentos anexados:

Cópia do Estatuto registrado ()

Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ()

Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo presidente da entidade ().

.
**Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de
Jacarepaguá- SCSLJ.**

Mandato de 10 de dezembro de 2015 a 09 de novembro de 2017

Informações com a Comissão Eleitoral

Poder Público:

SMAC/CFA (Coordenação de Fiscalização Ambiental)

Avenida Ayrton Senna, 2001 – Barra da Tijuca – RJ

Mario Cesar Souza Silva

Tel: 2976-1279

Email: mario.silva@smac.rio.rj.gov.br

Usuário:

Acibarrinha

Rua Conde D`Eu, 100, Barra da Tijuca, RJ

Gustavo Gorayeb

Tel: 21- 24842251

Email: diretorjuridico@acibarrinha.com.br

Sociedade Civil:

Instituto Terrazul

Alameda dos Bouganvilles, casa 18 – Ilha da Gigóia/Barra da Tijuca – RJ

Marcos Sant´Anna Lacerda

Tel: 21- 2493-5770

Email: marcos@institutoterrazul.org.br